

ATA DE 1ª REUNIÃO DO GT PARCELAMENTO EM APP ANTERIOR A 1989
Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
CONAMA
12 de junho de 2006

Coordenador: Byron Prestes Costa / MJ
Relatora: Cynthia Cardoso/ANAMMA

Instalado o Grupo de Trabalho, a reunião foi aberta pelo Coordenador Sr. Byron Prestes Costa, representante do Ministério da Justiça. Impossibilitado de permanecer, a condução dos trabalhos foi passada para a relatora Sra. Cynthia Cardoso, representante da ANAMMA. A seguir, a Sra. Dominique Louette, representante da Secretaria Executiva do CONAMA, fez breve apresentação sobre este colegiado e as atribuições do GT.

A relatora expôs os motivos que levaram à deliberação conjunta das Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e Gestão Territorial e Biomas, em reunião havida em 03/05/2006, sobre a formação deste GT. Após, foram prestados esclarecimentos sobre alterações produzidas no Código Florestal, a partir de 1934 até os dias atuais. Neste momento, ressaltou-se a polêmica gerada sobre a aplicabilidade deste Código às áreas urbanas, no tocante às áreas de preservação permanente.

Em atendimento à deliberação conjunta das Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e Gestão Territorial e Biomas a Sra. Denise Gouveia, representante do Ministério das Cidades, trouxe informações aos participantes sobre o Projeto de Lei nº 3.057/2000, que trata da alteração da Lei nº 6.766/1979, Parcelamento do Solo. Tendo em vista o andamento do PL, a Sra. Denise comprometeu-se a enviar o último documento produzido, relatório parcial do Deputado Eduardo Cardozo, à Secretaria Executiva do CONAMA, que o disponibilizará no sítio virtual do MMA, tendo a Sra. Denise informado que incluirá os participantes na “Rede de Regularização Fundiária”.

Durante os debates o Sr. João Carlos de Carli Petribu, representante da CNA, solicitou que fosse encaminhada à Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas consulta sobre o objeto deste GT, com o fim de que seja esclarecido se o mesmo deverá restringir-se às discussões sobre as áreas urbanas ou se também serão discutidas as áreas rurais, em que pese o escopo, a princípio, serem lotes urbanos decorrentes de parcelamentos ocorridos até o advento da Lei nº 7.803/1989, que alterou o Código Florestal, em relação às áreas urbanas.

Devido aos questionamentos levantados quanto à legalidade da proposta, foi deliberado que a Consultoria Jurídica do MMA deverá apresentar esclarecimentos, na próxima reunião do GT, sobre:

- a aplicabilidade do Código Florestal às áreas urbanas, inclusive informar sobre as alterações produzidas desde o Código de 1934 e a situação das áreas de preservação permanente em espaços urbanos até a Resolução CONAMA nº 369/2006;
- a competência do CONAMA em regulamentar a matéria sob forma de resolução.

Finalmente, marcou-se a próxima reunião para o dia 17/07/2006, às 9h00, encerrando-se os trabalhos.